



Tabela de encargos para a avaliação das actividades para o Programa CPD Programa de Desenvolvimento Profissional Contínuo

Sistema de Garantia de Qualidade para os Mediadores de Seguros

Junho de 2017

I. Pela avaliação/reavaliação das actividades de formação para o Programa de Desenvolvimento Profissional Contínuo [‘Continuing Professional Development (CPD) Program’], o organizador de actividades de formação profissional contínua deve pagar ao Instituto de Formação Financeira de Macau (IFF) os seguintes:

➤ **Encargos pela avaliação/reavaliação por actividade de formação profissional contínua**

(MOP)

Número total de horas de formação	Avaliação inicial	Reavaliação anual
1-8	\$6.000	\$2.000
9-16	\$9.000	\$3.000
17-24	\$12.000	\$4.000
25-32	\$15.000	\$5.000
33-40	\$18.000	\$6.000

Notas: 1. Os encargos são devidos pelo trabalho de avaliação, independentemente do respectivo resultado e devem ser pagos adiantadamente com o pedido de avaliação/reavaliação.

2. Os cheques devem ser emitidos a favor do ‘Instituto de Formação Financeira de Macau’.

II. Com o objectivo do IFF monitorizar as actividades de formação profissional contínua a ocorrerem fora de Macau, deverão ser pagos a essa entidade os seguintes:

➤ **Encargos por visitas fora de Macau**

(MOP)

Duração da visita	Pagamento por despesas de viagem e estadia
Com a duração de um dia	\$1.500
Com estadia de uma noite	\$2.500

Notas: 1. No caso em que a actividade seja realizada fora de Macau e o IFF planear uma deslocação para efeitos de a monitorizar, o IFF informará o organizador dessa intenção na sua carta de aprovação da actividade em causa.

2. O encargo devido deve ser pago por cheque emitido a favor de ‘Instituto de Formação Financeira de Macau’, 2 (duas) semanas antes da data da deslocação.